



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023 às 16:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5270926: AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO:  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO  
01/2023 FMAS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Caçador

MUNICÍPIO

Caçador



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5270926>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023 – FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – FMAS

ANEXO II

AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Reuniram-se no dia 30/10/2023 no Auditório da Secretaria de Assistência Social, a Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito abaixo identificada para fins de cumprimento do edital e termo de referência do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023 – FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – FMAS**. Aberta a sessão, os presentes foram informados que somente a Comissão de Servidores designada para a avaliação do sistema e os prepostos da empresa **LE Card Administradora de Cartões LTDA**, CNPJ n.º 19.207.352/0001-40 poderão se manifestar em sessão pública, podendo os demais interessados presentes à sessão tomar avaliativo. Iniciada a fase de avaliação em que marcado com um (X) na coluna “S” está o critério **Aprovado** e com (X) em “N”, **Reprovado** com a justificativa por escrito da não aprovação.

Definimos que os operadores do sistema na Assistência Social ora em avaliação serão denominados nos itens por **Gestor da Assistência Social** e os usuários que receberão os cartões como **Usuário AS**.

DEMONSTRAÇÃO	( X ) APRESENTAÇÃO	( ) REAPRESENTAÇÃO
--------------	--------------------	--------------------

ITEM	CRITÉRIOS	S	N	DESCRIÇÃO
01	O software deve ser operável via navegador web padrão operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOs.	X		
02	O software deve ser acessível pela internet, permitindo seu uso adequado e de forma nativa, sem necessidade de softwares/plugins de terceiros, em todos os navegadores de uso relevante em seus respectivos dispositivos e sistemas operacionais, tal como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge suportando ao menos suas últimas versões estáveis disponíveis aos Gestor da Assistência Social. Excetuam-se utilização de plugins para funções específicas como integração com periféricos ou emissão de relatórios e chat.	X		
03	Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.	X		
04	Permitir o cadastro de Gestor da Assistência Social definindo dados de perfis, permissões e privilégios aos módulos do sistema.	X		
05	O sistema deve permitir ao Gestor da Assistência Social a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.	X		
06	Disponibilizar a recuperação de senha do Gestor da Assistência Social através de mensagem de SMS ou e-mail.	X		
07	O acesso ao sistema deve ser realizado através de nome de acesso e senha do Gestor da Assistência Social (login senha), com ramificações de permissões, podendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma ou mais pessoas com poder para cadastrar beneficiados.</li> <li>• Uma ou mais pessoas com poder para desbloquear.</li> <li>• Uma ou mais pessoas com poder para cadastrar senhas.</li> <li>• Uma ou mais pessoas com poder para inserir créditos.</li> <li>• Uma ou mais pessoas com acesso geral.</li> </ul>	X		
08	Deverá possibilitar o controle de cargas dos cartões magnéticos pelo Gestor da Assistência Social.	X		
09	O Sistema deverá realizar o cadastro de usuário e do centro de custo que receberá o cartão magnético.	X		
10	Permitir a definição da senha provisória do cartão magnético, de modo que, no momento do recebimento do mesmo, o usuário possa redefini-la.	X		
11	Permitir bloqueio dos valores e dos cartões, quando procedimento tenha sido feito pelo Gestor da Assistência Social.	X		
12	Disponibilizar a possibilidade de alteração dos dados cadastrais de cada cartão, no momento da solicitação de carga, de modo que seja possível substituir a titularidade dos cartões que já estão de posse da Secretaria de Assistência Social, a fim de otimizar a gestão da Contratante em relação aos seus beneficiários.	X		
13	Disponibilizar relatórios gerenciais sobre o cidadão beneficiado, contendo	X		

Assinado por 1 pessoa: ERLY VIEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://caçador.1doc.com.br/verificacao/E591-12BE-79C6-EE26> e informe o código E591-12BE-79C6-EE26





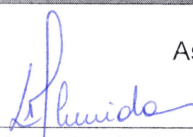
	Nome do beneficiado e outros dados cadastrais relativo a ele.	X	
14	Disponibilizar relatórios gerenciais sobre o cidadão beneficiado, contendo o(s) cartão(ões) magnético(s) vinculado(s) ao beneficiado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação do(s) cartão(ões) vinculados.</li><li>• Data de desbloqueio do(s) cartão(ões) magnético(s).</li><li>• Usuário que desbloqueou o(s) cartão(ões) magnético(s).</li><li>• Valor da carga do(s) cartão(ões) magnético(s).</li><li>• Acesso e visualização de toda a movimentação efetuada pelos beneficiados com a discriminação do número do cartão, nome do beneficiado, valor da carga, data e valor da compra, valor da taxa administrativa aplicada sobre o valor da compra, valor final pago pelo beneficiado, bem como o nome do estabelecimento que efetuou a venda.</li></ul>	X	
15	Disponibilizar relatórios gerenciais sobre o cidadão beneficiado, permitindo que a busca no sistema possa ser feita pelo número do cartão, pelo valor da carga ou nome do beneficiado.	X	
16	Disponibilizar relatórios gerenciais globais contendo, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de carga por centro de custo.</li><li>• Relatório de carga mensal.</li><li>• Relatório do valor, por cartão, efetivamente usado pelos beneficiados.</li><li>• Relatório do saldo (diferença entre valor da carga e valor realmente utilizado) por cartão e mensal.</li><li>• Relatório do valor carregado no cartão, da taxa administrativa aplicada sobre a transação e o valor efetivamente cobrado da contratante.</li><li>• Relatório agrupado de transações por código de estabelecimento.</li><li>• Planilha de gasto por estabelecimento.</li><li>• Permitir que a busca no sistema possa ser feita por período de data, pelo valor da carga ou outros parâmetros mais completos.</li></ul>	X	
17	Permitir imprimir e fazer download de todos os relatórios gerados pelo sistema.	X	
18	Os dados dos beneficiários deverão ser enviados em formato de backup de banco de dados PostreSQL, MySQL ou algum outro banco de dados livre sempre que forem requisitados pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caçador. Se o software possuir a opção de geração e download de backup, o próprio Departamento de Tecnologia da Informação poderá realizar esta tarefa, sem a necessidade de intervenção da contratada.	X	

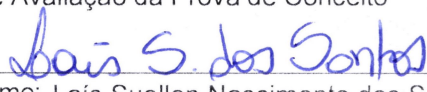
RESULTADO FINAL

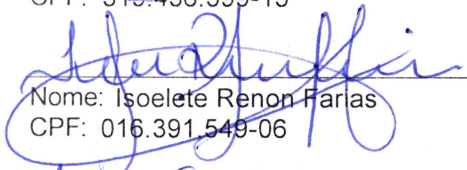
APROVADA

REPROVADA

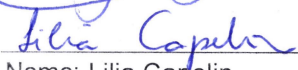
Assinaturas – Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito


  
Nome: Leida Maria Francio de Almeida  
CPF: 319.436.599-15

  
Nome: Laís Suellen Nascimento dos Santos  
CPF: 048.223.549-70

  
Nome: Izoete Renon Farias  
CPF: 016.391.549-06

  
Nome: Elizete Farias  
CPF: 020.277.889-48

  
Nome: Lilia Capelin  
CPF: 023.510.439-60

  
Nome: Carlos Antonio Arruda Wagner  
CPF: 723.530.319-00

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E591-12BE-79C6-EE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (CNPJ 19.207.352/0001-40) VIA PORTADOR ERLY VIEIRA (CPF 228.XXX.XXX-91) em 30/10/2023 13:45:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/E591-12BE-79C6-EE26>